

Alterado pelo Decreto n. 16.990/2016  
Alterado pelo Decreto n. 17.153/2016  
Alterado pelo Decreto n. 17.156/2016  
Alterado pelo Decreto n. 17.425/2017  
**Alterado pelo Decreto n. 17.437/2017**  
Alterado pelo Decreto n. 17.621/2017  
Alterado pelo Decreto n. 17.689/2018

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2321 de 29/04/16

DECRETO N. 16.975, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia os membros conselheiros, os representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta na Lei n. 3.080, 17 de dezembro de 1985, que “Dispõe sobre a nova estrutura da Junta Municipal de Recursos e dá providências a respeito.”;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros conselheiros, dos representantes fazendários e dos respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 34.729/14;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Junta Municipal de Recursos integrando a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, as seguintes pessoas:

I - representando a Administração Pública Municipal:

TITULARES	SUPLENTES
Marcos Aurélio dos Santos	Soraya de Paula Rosário
Vânia Aparecida Silva Oliveira	Nelson Hayashida
Carlos Antônio da Silva Santos	Marco Aurelio de Souza
Érika Fernanda de Moura Pereira Prado	Veridiana Ponchon Bernardes Gil

II - representando os empregados:

TITULARES	SUPLENTES
Rita de Cássia Dell'Aquila	Gelson Antonio Eugênio
João Mendes	Maria de Salete de Carvalho Mendes

III - representando os empregadores:

TITULARES	SUPLENTES
João Carvalho	Jefferson Shimizu
Antônio Isídio	Luiz Emílio Santos Maciel

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

IV - representando os profissionais liberais:

TITULARES

Rogério Lemes Paiva  
Tamires Farias Lopes  
Raphael de Miranda Luz

SUPLENTES

Alessandro Ferreira Alves  
Dhieila Maria Sousa Sampaio  
Luciano Consiglio

V - representando as associações de moradores:

TITULARES

Benedito Virgilio da Silva Filho  
Cristiane Silva dos Anjos

SUPLENTES

André Luiz da Silva Cabral  
José Ângelo Rosa

Art. 2º A representação da Fazenda Pública Municipal perante a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras fica sendo a seguinte:

TITULARES

Silvia Maria de Andrade Macedo  
Paulo Rogério Martins Toledo  
Luiz Carlos de Lima  
Maria Aparecida de Souza  
Atila Coelho Monteiro  
Idalice Aparecida Rosa da Costa  
Everton de Melo Felix  
Florindo Serpa de Oliveira  
Atila Araújo Cartaxo  
Aloino Rodrigues  
Eduardo Antunes de Moura  
Eliete Ribeiro Guimarães

SUPLENTES

Melissa Hayek Locks  
João Friggi Neto  
Edileusa Alves de Oliveira  
Aparecida da Silva  
Deborah Cristina dos Santos Costa  
Vanderlei Martins  
Luis Roberto Cândido  
Ivã Marcos de Souza  
Suely Bertolino Ribeiro  
Rosemary Aparecida Ribeiro  
Ana Laura Diniz de Freitas Alcântara Chagas  
Marisa da Conceição Araujo

Art. 3º Ficam nomeadas para compor a Câmara Julgadora Especial para matéria tributária nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 3º da Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985, acrescido pela Lei n. 7.352, de 6 de julho de 2007, na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, as seguintes pessoas:

I - representando a Administração Pública Municipal:

TITULAR

Arão Antônio de Andrade Carvalho

SUPLENTE

Tania Maria Scarpel

II - representando os empregadores:

TITULAR

Leonilda Leite de Souza

SUPLENTE

Fabio Carvalho Batista Rocha

III - representando os empregados:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

TITULAR  
Alice Oliveira Fernandes

SUPLENTE  
Fernanda Moratore da Gama

IV - representando as associações de moradores:

TITULAR  
Joaquim Augusto Pio

SUPLENTE  
Marcos Rodolfo Coelho

Art. 4º A representação da Fazenda Pública Municipal perante a Câmara Julgadora Especial para matéria tributária fica sendo a seguinte:

TITULARES  
Bruno Alves Ruas  
Paulo Sérgio Alciprete  
Evelyn Reusing  
Erica Silva Penha

SUPLENTES  
Venâncio Silva Gomes  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Marcos Jacques de Morais  
Cesar Godoy Bertazzoni

Art. 5º Fica Paulo Sérgio Alciprete designado chefe da representação fazendária perante a Junta Municipal de Recursos, substituindo-o, em eventuais impedimentos, Bruno Alves Ruas.

Art. 6º Os membros nomeados exercerão seus mandatos pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, desde que novamente indicados pelas entidades de classe e associações de moradores a que pertençam, conforme disposto na alínea "c" do artigo 6º da Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2016.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

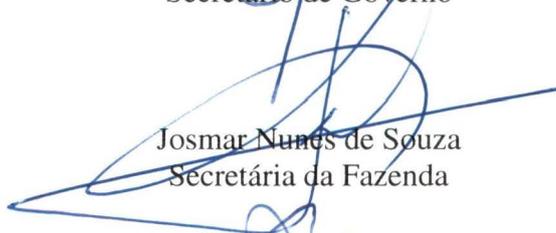
  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Marcos Aurélio dos Santos  
Secretário de Governo



Josmar Nunes de Souza  
Secretária da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

